



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7
Notificações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.553, de 30 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.685.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscientos e oitenta e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.04.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.05.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.480,00
02.01.06.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.400,67
02.02.02.31.90.16.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.817,00
02.03.01.33.90.08.0004.122.0011.2002	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	8.364,26
02.03.04.31.90.16.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	19.600,00
02.03.05.31.90.16.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.560,00
02.05.01.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.400,00
02.05.02.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.460,00
02.05.03.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.05.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.904,00
02.06.01.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.800,00
02.06.01.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.241,00
02.06.01.33.90.08.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	357,70
02.06.02.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.500,00
02.06.02.33.90.08.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.142,08
02.06.03.31.90.16.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	17.190,00
02.06.03.33.90.08.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	286,16
02.06.04.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	157.460,00
02.06.04.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	284.200,00
02.06.04.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.510,00
02.06.04.31.90.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	71.319,00
02.06.04.31.90.14.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	91.060,00
02.06.04.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.052,00
02.06.04.33.90.08.0012.361.0004.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	9.570,00
02.06.04.31.90.11.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	432,00
02.06.04.31.90.11.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	620,00
02.06.04.31.91.13.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	42.681,00
02.07.01.31.90.16.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.100,00
02.07.01.44.90.52.0010.301.0005.2003	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.07.02.31.90.16.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	78.967,00
02.07.02.33.90.08.0010.301.0005.2001	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	3.720,08
02.07.02.33.90.08.0010.301.0005.2002	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	850,00
02.07.03.31.90.16.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.550,00
02.07.03.33.90.08.0010.304.0005.2001	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	1.645,42
02.07.04.31.90.16.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	58.570,00
02.07.04.33.90.08.0010.302.0005.2001	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	3.393,32
02.08.01.31.90.11.0008.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.480,00
02.08.02.33.90.36.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.978,88
02.08.03.31.90.11.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.214,00
02.08.04.31.90.11.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	49.303,00
02.08.04.33.90.36.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
02.09.01.31.90.16.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.770,00
02.09.01.33.90.08.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	357,70
02.10.01.31.90.11.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.023,00
02.10.01.31.90.16.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.020,00
02.11.02.31.90.11.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	221.000,00

02.11.02.31.90.16.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	79.900,00
02.11.02.33.90.08.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.732,80
02.11.02.33.90.30.0015.452.0014.2002	Material de Consumo	44.232,07
02.11.02.33.90.30.0015.452.0014.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.11.04.31.90.11.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	24.700,00
02.11.04.31.90.16.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	28.779,43
02.12.02.31.90.16.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.220,00
02.12.04.31.90.16.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.410,00
02.12.05.31.90.16.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.490,00
02.12.06.31.90.11.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.580,00
02.12.06.31.90.16.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.606,43

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.685.000,00 (um milhão, seiscientos e oitenta e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01.33.90.39.0004.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.05.06.33.90.93.0004.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	1.000,00
02.05.06.33.90.93.0004.123.0016.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	30.000,00
02.05.06.33.90.93.0004.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	20.000,00
02.05.07.46.91.71.0028.846.0005.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	13.900,00
02.06.03.33.90.39.0012.363.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.06.04.33.90.36.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	44.000,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2002	Material de Consumo	51.000,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
02.06.04.33.90.40.0012.361.0004.2002	Serviço de Tecnologia e Informação	5.000,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
02.06.04.44.90.52.0012.361.0004.2003	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02.06.04.44.90.52.0012.361.0004.2003	Equipamento e Material Permanente	23.000,00
02.06.04.44.90.51.0012.365.0004.1003	Obras e Instalações	9.000,00
02.06.04.44.90.51.0012.365.0004.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos	30.000,00
02.06.04.33.90.39.0012.365.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
02.06.04.33.90.30.0012.365.0004.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.06.04.33.90.32.0012.365.0004.2002	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
02.06.04.33.90.43.0012.365.0004.4237	Subvenção Social	200.100,00
02.07.01.33.90.39.0010.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
02.07.01.44.90.52.0010.301.0005.2003	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
02.07.02.44.90.52.0010.301.0005.2002	Equipamento e Material Permanente	101.000,00
02.07.04.33.90.43.0010.302.0005.2002	Subvenção Social	219.500,00
02.07.04.33.90.30.0010.302.0005.2002	Material de Consumo	47.500,00
02.07.04.44.90.52.0010.302.0005.2003	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
02.08.04.33.90.36.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
02.12.05.33.90.36.0006.181.0008.2002	Material de Consumo	12.312,39
02.12.06.44.90.51.0018.541.0008.2003	Obras e Instalações	307.687,61

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.554, de 30 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.430.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 3 de 8

exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	369.000,00
02.01.03.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.300,00
02.01.03.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.600,00
02.01.05.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	11.200,00
02.01.05.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.900,00
02.01.05.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.800,00
02.01.06.33.90.36.0004.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
02.03.01.31.90.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.400,00
02.03.01.31.90.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.200,00
02.03.01.33.90.36.0004.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
02.03.04.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	47.700,00
02.03.05.31.90.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.300,00
02.03.05.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.900,00
02.03.07.31.90.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.800,00
02.03.07.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	910,00
02.04.01.31.90.13.0004.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.970,00
02.05.01.31.90.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.05.05.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.800,00
02.05.06.33.90.36.0004.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
02.06.01.31.90.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	24.000,00
02.06.01.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.200,00
02.06.03.31.90.13.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
02.06.03.31.90.13.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	13.900,00
02.06.04.31.90.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	711.000,00
02.06.04.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	846.000,00
02.07.02.31.90.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	233.000,00
02.07.02.31.90.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00
02.07.02.31.91.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	243.000,00
02.07.03.31.91.13.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	64.000,00
02.07.04.31.91.13.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	183.100,00
02.08.01.31.90.13.0008.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.100,00
02.08.02.31.90.13.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.08.04.31.91.13.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	55.300,00
02.08.04.33.90.48.0008.244.0009.2002	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	142.000,00
02.08.04.33.90.36.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
02.09.01.31.90.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.09.01.31.91.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	21.200,00
02.09.01.33.90.36.0027.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.124,00
02.10.01.31.91.13.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.100,00
02.11.02.31.90.13.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	18.700,00
02.11.02.31.90.13.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.883,00
02.11.02.33.90.36.0015.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
02.11.04.31.91.13.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	126.100,00
02.11.04.33.90.36.0006.182.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
02.12.02.31.91.13.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.500,00
02.12.04.31.91.13.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.300,00
02.12.05.31.90.13.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	610,00
02.12.06.31.91.13.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.900,00
02.12.07.31.90.13.0020.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.203,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06.33.90.30.0004.122.0010.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.03.01.33.90.30.0004.122.0011.2002	Material de Consumo	15.000,00
02.03.01.33.90.30.0004.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
02.03.06.31.90.94.0004.122.0011.2001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
02.03.06.31.90.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.03.06.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.03.06.33.90.08.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.03.07.31.90.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.03.07.31.90.94.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.04.01.31.90.94.0004.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.04.01.33.90.08.0004.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.04.01.33.90.30.0004.122.0015.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05.01.33.90.08.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.02.31.90.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.05.02.31.90.94.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.03.31.90.94.0004.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.05.31.90.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.05.06.31.90.94.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.06.33.90.40.0004.123.0016.2002	Serviços de Tecnologia, Informação e Comunicação	116.200,00
02.05.06.33.90.92.0004.123.0016.2002	Despesas Exercícios Anteriores	122.000,00
02.05.06.44.90.52.0004.123.0016.2003	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
02.06.01.33.90.30.0012.306.0004.2002	Material de Consumo	64.463,54
02.06.03.33.90.30.0012.363.0004.2002	Material de Consumo	15.000,00

02.06.04.31.90.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	90.000,00
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2002	Material de Consumo	4.000,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2002	Material de Consumo	10.540,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.04.44.90.52.0012.361.0004.2003	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.3008	Material de Consumo	5.000,00
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.3015	Material de Consumo	2.000,00
02.06.04.44.90.51.0012.365.0004.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos	50.000,00
02.06.04.31.90.11.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	450.000,00
02.06.04.31.91.13.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
02.06.04.31.91.13.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	127.000,00
02.06.04.33.90.30.0012.365.0004.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.07.01.33.90.39.0010.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
02.07.01.44.90.52.0010.301.0005.3025	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
02.07.02.33.90.39.0010.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	40.000,00
02.07.03.33.90.39.0010.304.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.03.33.90.30.0010.304.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.03.33.90.30.0010.304.0005.2002	Material de Consumo	35.000,00
02.07.03.33.90.39.0010.304.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.07.04.31.90.13.0010.302.0005.2002	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.07.04.33.90.39.0010.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
02.07.04.44.90.52.0010.302.0005.2003	Equipamento e Material Permanente	600.000,00
02.08.04.33.90.39.0008.243.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
02.08.04.31.90.11.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
02.09.01.33.90.30.0027.812.0007.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.10.01.44.90.51.0013.392.0006.1002	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos	34.000,00
02.11.02.44.90.51.0015.451.0014.1004	Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura	100.000,00
02.11.02.44.90.51.0015.451.0014.1004	Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura	100.000,00
02.11.02.44.90.51.0015.451.0014.3049	Obras e Instalações	20.000,00
02.12.06.44.90.51.0018.541.0008.2003	Obras e Instalações	47.296,46

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.555, de 30 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.820.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.03.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.519,03
02.01.05.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.803,92
02.01.05.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.746,13
02.01.06.33.90.36.0004.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
02.03.01.31.90.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.170,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 4 de 8

02.03.04.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	47.624,44
02.03.05.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.897,49
02.03.07.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	906,99
02.04.01.31.90.13.0004.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.965,80
02.05.05.31.91.13.0004.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.773,44
02.06.01.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.152,91
02.06.03.31.90.13.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	13.816,07
02.06.04.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	719.327,71
02.07.01.33.90.36.0010.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.07.02.31.90.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	22.968,48
02.07.02.31.91.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	242.524,32
02.07.03.31.91.13.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	63.947,53
02.07.04.31.91.13.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	183.028,15
02.08.01.31.90.13.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.042,64
02.08.02.31.90.13.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.495,94
02.08.04.31.91.13.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	55.321,06
02.09.01.31.90.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	468,72
02.09.01.31.91.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	21.149,57
02.09.01.33.90.36.0027.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
02.10.01.31.91.13.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.065,52
02.11.02.31.90.13.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.882,08
02.11.02.33.90.36.0015.452.0014.2002	Material de Consumo	125.033,35
02.11.02.33.90.36.0015.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.007,22
02.11.04.31.91.13.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	126.051,05
02.12.02.31.91.13.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.409,53
02.12.04.31.91.13.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.216,66
02.12.05.31.90.13.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	601,32
02.12.06.31.91.13.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.879,60
02.12.07.31.90.13.0020.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.202,61

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02.44.90.52.0004.122.0010.2003	Equipamento e Material Permanente	172.000,00
02.05.07.33.90.47.0028.843.0000.0002	PASEP - Prefeitura	151.000,00
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.07.01.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01.44.90.52.0010.302.0005.3026	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	17.253,00
02.07.04.33.50.43.0010.302.0005.2002	Subvenção Social	949.747,00
02.08.04.33.90.36.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
02.11.02.44.90.51.0015.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.556, de 30 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.600.000,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02.33.90.08.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	60,00
02.01.03.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	22.000,00
02.01.03.33.90.08.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	60,00
02.01.04.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.800,00
02.01.05.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	31.000,00
02.01.05.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.400,00
02.01.06.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
02.02.02.31.90.11.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
02.02.02.31.90.16.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.200,00
02.02.02.33.90.08.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	101,00
02.03.01.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	39.000,00
02.03.01.33.90.08.0004.122.0011.2002	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00
02.03.04.31.90.16.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
02.03.04.33.90.08.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	800,00
02.03.05.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.03.05.31.90.16.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.700,00
02.03.05.33.90.08.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	160,00
02.03.07.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.453,00
02.05.01.31.90.11.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	24.000,00
02.05.01.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.800,00
02.05.02.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.400,00
02.05.02.33.90.08.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	60,00
02.05.03.31.90.16.0004.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	171,00
02.05.04.33.90.08.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20,00
02.05.05.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.100,00
02.06.01.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	82.000,00
02.06.01.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.06.02.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.400,00
02.06.03.31.90.11.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	185.000,00
02.06.03.31.90.16.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.04.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.361.000,00
02.06.04.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	34.000,00
02.07.01.31.90.16.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
02.07.02.31.90.11.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	630.000,00
02.07.02.31.90.16.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	141.000,00
02.07.03.31.90.11.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00
02.07.03.31.90.16.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	36.000,00
02.07.04.31.90.11.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.07.04.31.90.16.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	139.000,00
02.08.01.31.90.11.0008.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
02.08.03.31.90.11.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00
02.08.03.33.90.08.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	60,00
02.08.04.31.90.11.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	168.000,00
02.08.04.33.90.08.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	2.100,00
02.08.04.31.90.16.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.000,00
02.09.01.31.90.11.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	76.000,00
02.09.01.31.90.16.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.300,00
02.10.01.31.90.11.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	37.000,00
02.10.01.31.90.16.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.800,00
02.11.02.31.90.11.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	715.000,00
02.11.02.31.90.16.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	127.000,00
02.11.02.33.90.39.0015.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.175,00
02.11.04.31.90.11.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	98.000,00
02.12.02.31.90.16.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.800,00
02.12.02.33.90.08.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	210,00
02.12.04.31.90.11.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00
02.12.04.31.90.16.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.150,00
02.12.05.31.90.16.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.200,00
02.12.05.33.90.08.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20,00
02.12.06.31.90.11.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
02.12.08.31.90.11.0023.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.01.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00
02.01.01.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
02.01.02.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.01.02.33.90.39.0004.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.509,00
02.01.03.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
02.01.03.31.90.94.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.03.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.01.04.31.90.94.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.05.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.01.05.31.91.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.01.06.31.90.13.0004.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.01.06.33.90.30.0004.122.0010.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.01.06.33.90.36.0004.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
02.02.02.31.90.13.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.02.02.31.91.13.0002.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	32.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 5 de 8

02.02.04.33.90.30.0002.062.0013.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.02.04.33.90.30.0002.062.0013.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.03.01.31.90.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00
02.03.01.31.90.16.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00
02.03.01.31.90.94.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.03.01.33.90.08.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.03.01.33.90.30.0004.122.0011.2002	Material de Consumo	9.000,00
02.03.01.33.90.39.0004.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
02.03.01.44.90.52.0004.122.0011.2003	Equipamento Material Permanente	80.000,00
02.03.04.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	37.000,00
02.03.05.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.900,00
02.03.07.31.91.13.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.03.07.33.90.08.0004.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.04.01.31.90.13.0004.122.0015.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.970,00
02.04.01.33.90.39.0004.122.0015.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.01.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00
02.05.03.31.91.13.0004.122.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.05.05.31.91.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.05.06.31.90.13.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.05.06.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.05.06.33.90.30.0004.123.0016.2002	Material de Consumo	3.000,00
02.05.06.33.90.36.0004.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.735,00
02.05.06.33.90.39.0004.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
02.05.06.33.90.91.0004.123.0016.2002	Sentenças Judiciais	8.000,00
02.05.06.33.90.93.0004.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	4.300,00
02.05.06.33.90.93.0004.123.0016.2002	Indenizações e Restituições	5.104,08
02.05.06.44.90.52.0004.123.0016.2003	Equipamento Material Permanente	20.000,00
02.05.06.33.90.39.0004.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	3.095,37
02.05.07.46.90.71.0028.846.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	20.000,00
02.05.07.46.91.71.0028.846.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	10.000,00
02.06.01.33.90.30.0012.306.0004.2002	Material de Consumo	3.000,00
02.06.01.33.90.39.0012.306.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.973,00
02.06.01.33.90.30.0012.306.0004.2002	Material de Consumo	1.117,73
02.06.01.33.90.30.0012.306.0004.2002	Material de Consumo	151,54
02.06.01.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.200,00
02.06.01.33.90.08.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.582,00
02.06.02.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.06.02.33.90.08.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.632,80
02.06.03.31.90.13.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	13.900,00
02.06.03.31.90.94.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	297,70
02.06.03.31.91.13.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	13.929,24
02.06.03.33.90.08.0012.363.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.280,72
02.06.03.33.90.30.0012.363.0004.2002	Material de Consumo	6.904,12
02.06.03.33.90.36.0012.363.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.06.04.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	720.963,12
02.06.04.31.91.13.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.332,61
02.06.04.33.90.08.0012.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.04.33.90.36.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.340,00
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.226,11
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2002	Material de Consumo	912.180,89
02.06.04.33.90.36.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.897,38
02.06.04.33.90.40.0012.361.0004.2002	Serviços de Tecnologia e Informação	597,91
02.06.04.33.90.08.0012.361.0004.2002	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	10,00
02.06.04.33.90.47.0012.361.0004.2002	Obrigações Trabalhistas e Contributivas	4.555,55
02.06.04.33.90.93.0012.361.0004.2002	Indenizações e Restituições	523,21
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258.022,90
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.174,30
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2002	Material de Consumo	557,18
02.06.04.33.90.39.0012.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589,30
02.06.04.44.90.52.0012.361.0004.2003	Equipamento Material Permanente	50.696,66
02.06.04.44.90.51.0012.361.0004.2003	Obras e Instalações	500,00
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2018	Material de Consumo	1.500,00
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2020	Material de Consumo	3.000,00
02.06.04.33.90.30.0012.361.0004.2021	Material de Consumo	10.415,00
02.06.04.44.90.51.0012.365.0004.1003	Obras e Instalações	10.000,00
02.06.04.44.90.51.0012.365.0004.1003	Obras e Instalações	8.417,24
02.06.04.31.91.13.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.073,14
02.06.04.31.91.13.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.223,84
02.06.04.31.91.13.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	781,13
02.06.04.33.90.08.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.04.33.90.08.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.04.33.90.08.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.04.33.90.08.0012.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.06.04.33.90.39.0012.365.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.693,34
02.06.04.33.90.39.0012.365.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.341,96
02.06.04.44.90.52.0012.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	2.300,00
02.06.04.44.90.52.0012.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	1.894,62
02.07.01.31.90.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	40.176,80
02.07.01.31.90.94.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	900,01
02.07.01.44.90.52.0010.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	50.000,00
02.07.01.44.90.51.0010.301.0005.2003	Obras e Instalações	10.000,00
02.07.01.44.90.52.0010.301.0005.2003	Equipamento Material Permanente	151.000,00
02.07.01.44.90.52.0010.301.0005.2025	Equipamento Material Permanente	20.915,00
02.07.01.44.90.52.0010.301.0005.3041	Equipamento Material Permanente	10.000,00
02.07.01.44.90.52.0010.301.0005.3044	Equipamento Material Permanente	6.000,00
02.07.02.31.91.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00
02.07.02.31.91.13.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	243.000,00
02.07.02.33.90.08.0010.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.037,53
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	4.368,43
02.07.02.33.90.48.0010.301.0005.2002	Subvenção Social	33.692,10
02.07.02.33.90.39.0010.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.116,01
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	22.812,80
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	16.274,75
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	6.000,00
02.07.02.33.90.30.0010.301.0005.2002	Material de Consumo	2.898,26
02.07.02.33.90.39.0010.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.425,60
02.07.03.31.91.13.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	64.000,00
02.07.03.33.90.08.0010.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	6.822,57

02.07.03.33.90.30.0010.304.0005.2002	Material de Consumo	4.449,48
02.07.03.33.90.30.0010.304.0005.2002	Material de Consumo	20.611,30
02.07.03.33.90.39.0010.304.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.509,91
02.07.04.31.91.13.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	183.100,00
02.07.04.33.90.08.0010.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.805,56
02.07.04.33.90.30.0010.302.0005.2012	Material de Consumo	7.000,00
02.07.04.31.90.13.0010.302.0005.2002	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.07.04.33.90.39.0010.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02.07.04.33.90.39.0010.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.877,67
02.07.04.33.90.30.0010.302.0005.2002	Material de Consumo	5.901,89
02.07.04.33.90.39.0010.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.754,38
02.07.04.49.52.0010.302.0005.2003	Equipamento Material Permanente	9.251,00
02.08.01.31.90.13.0008.122.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.100,00
02.08.02.31.90.13.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.08.02.33.90.30.0008.244.0009.2002	Material de Consumo	3.772,40
02.08.02.33.90.36.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.08.02.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.140,89
02.08.03.33.90.30.0008.244.0009.2002	Material de Consumo	18.040,72
02.08.04.33.90.43.0008.243.0009.2002	Subvenção Social	31.838,16
02.08.04.33.90.39.0008.243.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.08.04.33.90.30.0008.243.0009.2002	Material de Consumo	2.900,00
02.08.04.31.90.13.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	41.598,70
02.08.04.31.91.13.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	55.300,00
02.08.04.33.90.30.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	1.301,22
02.08.04.33.90.39.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	5.780,78
02.08.04.33.90.30.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	17.271,54
02.08.04.33.90.30.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	12.552,50
02.08.04.33.90.39.0008.243.0009.2009	Casa Abrigo	5.000,00
02.08.04.33.90.08.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	26.000,00
02.08.04.33.90.32.0008.244.0009.2002	Material Distribuição Gratuita	17.592,40
02.08.04.33.90.30.0008.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.555,48
02.08.04.33.90.30.0008.244.0009.2002	Material de Consumo	8.146,58
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.941,16
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
02.08.04.33.90.32.0008.244.0009.2002	Material Distribuição Gratuita	19.489,40
02.08.04.33.90.30.0008.244.0009.2002	Material de Consumo	3.573,99
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.04.33.90.39.0008.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00
02.08.04.33.90.30.0008.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.08.04.49.52.0008.244.0009.2003	Equipamento Material Permanente	17.000,00
02.08.04.33.50.43.0008.244.0009.4324	Subvenção Social	6.000,00
02.08.04.33.90.30.0008.244.0009.4336	Material de Consumo	6.000,00
02.08.05.31.90.13.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.08.05.31.90.94.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.08.05.33.90.39.0008.244.0009.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.08.05.33.90.30.0008.244.0009.2002	Material de Consumo	7.974,01
02.09.01.31.90.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.09.01.31.90.94.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.09.01.31.91.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	21.200,00
02.09.01.33.90.08.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.239,38
02.09.01.33.90.39.0027.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
02.09.01.33.90.39.0027.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.001,00
02.09.01.44.90.52.0027.812.0007.2003	Equipamento Material Permanente	8.050,00
02.09.02.31.90.13.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.598,69
02.09.02.31.90.94.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.09.02.33.90.08.0027.812.0007.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.10.01.31.90.13.0013.392.0006.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.927,10
02.10.01.33.90.39.0013.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.596,00
02.10.01.33.90.39.0013.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.233,56
02.11.02.33.90.36.0006.181.0014.4329	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.11.02.44.90.51.0012.452.0014.1009	Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura	15.577,77
02.11.02.44.90.51.0015.451.0014.1004	Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura	9.990,00
02.11.02.44.90.51.0015.451.0014.1004	Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura	12.565,65
02.11.02.44.90.51.0015.451.0014.1004	Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura	10.291,49
02.11.02.44.90.52.0015.451.0014.3051	Obras e Instalações	5.000,00
02.11.02.44.90.52.0015.451.0014.3052	Obras e Instalações	10.000,00
02.11.02.44.90.51.0015.452.0014.1006	Construção, Ampliação e Reforma - Cemitérios e Velórios	3.560,75
02.11.02.44.90.51.0015.452.0014.1006	Construção, Ampliação e Reforma - Cemitérios e Velórios	1.000,00
02.11.02.31.91.13.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	187.173,74
02.11.02.33.90.08.0015.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	16.797,57
02.11.02.33.90.30.0015.452.0014.2002	Material de Consumo	49.626,67
02.11.02.33.90.39.0015.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
02.11.02.44.90.51.0015.452.0014.2003	Obras e Instalações	1.010,00
02.11.02.44.90.51.0015.452.0014.2003	Obras e Instalações	1.495,81
02.11.02.44.90.52.0015.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	106.415,52
02.11.02.44.90.51.0015.452.0014.2003	Obras e Instalações	17.000,00
02.11.02.44.90.51.0015.452.0014.2003	Obras e Instalações	7.990,86
02.11.02.44.90.51.0015.452.0014.2003	Obras e Instalações	2.022,03
02.11.02.44.90.51.0022.661.0014.1008	Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura	4.509,23
02.11.02.44.90.51.0022.661.0014.1008	Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura	7.301,04
02.11.02.44.90.51.0022.661.0014.1008	Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura	490,77
02.11.02.44.90.51.0026.782.0014.1004	Construção, Ampliação, Reforma e Infraestrutura	1.782,03
02.11.04.31.90.13.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.518,26
02.11.04.31.90.16.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	110.385,97
02.11.04.31.91.13.0006.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	126.100,00
02.11.04.33.90.39.0006.182.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.959,20
02.11.04.49.52.0006.182.0014.4185	Equipamento Material Permanente	24.990,00
02.11.04.49.52.0006.182.0014.4186	Equipamento Material Permanente	2.500,00
02.11.04.49.52.0006.182.0014.4187	Equipamento Material Permanente	4.000,00
02.11.04.49.52.0006.182.0014.4188	Equipamento Material Permanente	14.000,00
02.11.04.49.52.0006.182.0014.4189	Equipamento Material Permanente	10.000,00
02.11.04.49.52.0006.182.0014.4190	Equipamento Material Permanente	10.000,00
02.11.04.49.52.0006.182.0014.4191	Equipamento Material Permanente	3.000,00
02.11.04.49.52.0006.182.0014.4192	Equipamento Material Permanente	3.000,00
02.11.04.49.52.0006.182.0014.4193	Equipamento Material Permanente	2.500,00
02.11.04.49.52.0006.182.0014.4194	Equipamento Material Permanente	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 6 de 8

02.11.04.44.90.52.0006.182.0014.4195	Equipamento Material Permanente	7.000,00
02.12.01.31.90.13.0015.451.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	10.305,72
02.12.01.33.90.08.0015.451.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.12.01.33.50.43.0018.541.0008.4319	Subvenção Social	50.010,00
02.12.02.31.90.13.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.497,62
02.12.02.31.90.94.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.562,94
02.12.02.31.91.13.0015.121.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.500,00
02.12.04.31.90.13.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.598,71
02.12.04.31.90.94.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.12.04.31.91.13.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.300,00
02.12.04.33.90.08.0015.125.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	245,64
02.12.04.33.90.30.0015.125.0008.2002	Material de Consumo	22.000,00
02.12.05.31.90.13.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	610,00
02.12.05.31.90.94.0006.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.12.05.33.90.39.0006.181.0008.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.039,91
02.12.05.33.90.36.0006.181.0008.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.626,08
02.12.05.33.90.39.0006.181.0008.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.549,30
02.12.05.33.90.30.0006.181.0008.2002	Material de Consumo	74.412,76
02.12.06.31.90.16.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	20.473,60
02.12.06.31.91.13.0018.541.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.900,00
02.12.06.44.90.52.0018.541.0008.2003	Equipamento Material Permanente	2.000,00
02.12.07.31.90.13.0020.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.203,00
02.12.07.31.91.13.0020.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.12.07.33.90.30.0020.122.0008.2002	Material de Consumo	3.000,00
02.12.07.33.90.36.0020.122.0008.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
02.12.07.33.90.39.0020.122.0008.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.12.07.44.90.52.0020.122.0008.2003	Equipamento Material Permanente	1.000,00
02.12.08.31.90.13.0023.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.463,96
02.12.08.31.91.13.0023.122.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.12.08.33.90.36.0023.122.0008.2002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.590, de 02 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da Plenária Municipal de Saúde de Taquaritinga e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde de Taquaritinga, a qual será orientada pelo tema central: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia” e os eixos: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e, IV - Amanhã será outro dia para todas as pessoas**, a realizar-se no dia 03 de março de 2023, no Auditório da Escola Técnica Estadual “Dr. Adail Nunes da Silva” - ETEC, localizada na rua Francisco Valzacchi, nº 51 - Vila Rosa, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na forma do seu Regimento.

Art. 2º. A Plenária Municipal de Saúde de Taquaritinga será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de

Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. A Plenária Municipal de Saúde de Taquaritinga terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I - Atualização e ampliação do Planejamento em Saúde - PMS; e,

II - Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.

Parágrafo único. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da Plenária Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e encaminhadas ao Estado e União.

Art. 4º. A estrutura organizacional da Plenária Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da Plenária Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de fevereiro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 007, de 1º de fevereiro de 2023.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

Considerando a necessidade de designar uma comissão para seleção de propostas de fornecimento de alimentos no exercício de 2023, para atendimento do que dispõe a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, c.c. a Resolução/CD/FNDE nº 4/2015,

Resolve:

Art. 1º. Fica constituída uma comissão especial para acompanhar a seleção de propostas de fornecimento de alimentos no exercício de 2023, em atendimento à Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, c.c. a Resolução/CD/FNDE nº 4/2015, a qual será composta por **Márcia Maria Pinto Borges Aguirre - CPF nº 290.417.378-12, Luiz Fernando de Almeida - CPF nº 024.476.736-04 e Anni Cristina dos Santos - CPF nº 172.264.948-84.**

Art. 2º. A Comissão constituída será responsável pela realização dos procedimentos próprios, adequados a esse



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 7 de 8

fim, visando a aquisição dos gêneros alimentícios para o atendimento da alimentação escolar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de fevereiro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº. 008/2023 - Modalidade
Convite nº. 004/2023

Decisão de 03/02/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 015/2023 de 12/01/2023, **TORNA PÚBLICO** que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 008/2023 - Modalidade Convite nº 004/2023, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: DGU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES - LTDA - ME, inscrita no CNPJ 02.754.482/0001-09, com sede na R. ELPIDIO DA GRAÇA Nº 1926 - PQ IND. IVAN BALDI - CEP 15.880-000 - TABAPUÃ/SP, com a proposta no valor de R\$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais), que tem por objeto a "Aquisição de Uniforme Escolar (camisetas, bermudas/short saia) para atendimento aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do ano letivo de 2023, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I - Especificação Técnicas e Condições Comerciais". Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 03 de fevereiro de 2023. - **VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR** - Presidente da Comissão. **PUBLIQUE-SE.**

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Edital de Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, nos termos do CAPÍTULO XII - **DOS CEMITÉRIOS**, da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), **NOTIFICA** a todos que tiverem interesse, que os sepultados nominados no quadro abaixo, serão exumados no prazo de **15 DIAS** a contar da última publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, devendo os interessados na remoção

dos restos mortais para outro local, peticionar junto ao escritório da administração do cemitério dentro do prazo estabelecido, decorrido o prazo os mesmos serão colocados no Ossuário do Cemitério.

JAZIGO 24

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.523	Benedicta Aparecida Campos	14/07/2019	814
03	13.525	Samuel Gomes de Azevedo	26/07/2019	815
05	13.528	Maria de Lourdes Teixeira	04/08/2019	816
07	13.531	Benedito Leôncio de Oliveira Filho	26/08/2019	817

JAZIGO 25

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.533	Adelino Manoel de Oliveira	18/09/2019	818
03	13.535	Antonio Soares Rodrigues	17/10/2019	819
04	13.536	Benedito Alves	21/10/2019	820
05	13.537	Darcy Gonçalves Salles	27/10/2019	821
06	13.538	Axel Lourran dos Santos Rodrigues	29/10/2019	822
08	13.540	Antonio Gomes Sobrinho	03/11/2019	823

JAZIGO 26

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.542	Maria Cristina Gonçalves	22/11/2019	824
02	13.543	Dulce Bueno Rodrigues	24/11/2019	825
03	13.544	Luis Aparecido Ferraz	06/12/2019	826
04	13.545	Antonio Joaquim de Lucena	07/12/2019	827
05	13.546	Cláudia Valéria Maria	08/12/2019	828
06	13.547	Joanna Adão dos Santos	15/12/2019	829
07	13.548	Desconhecido	08/12/2019	830
08	13.549	Marcos Antonio Bueno	24/12/2019	831

Taquaritinga, 1º de fevereiro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1648

Página 8 de 8

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2023

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
078/2023	Maria Rachel Bombarda Mazzei	25.600.173-x	EMEB "Prof.ª Edina Bergamasco Scrivanti" EMEB "Prof.ª Edina Bergamasco Scrivanti"	38 horas 20 horas	078/2023	Legal
076/2023	Danilo Augusto Reinol	40.376.903-6	EMEB "Prof.ª Emília Menon Nunes da Silva" EMEF "Paulo Freire"	30 horas 30 horas	076/2023	Legal
029/2023	Juliete Santos Costa	46.297.969-6	EMEB "Prof.º Amando de Castro Lima" EMEB "Prof.º Amando de Castro Lima"	40 horas 04 horas	029/2023	Legal